Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 393, DE 17 DE AGOSTO DE 1990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Pelos seus relevantes serviços prestados a comunidade esta Casa de Lei concede a senhora GLOCINDA SILVA OLIVEIRA o Título de cidadã ipamerina.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de agosto de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.OMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração